

**PORTARIA Nº 6.766/SIA, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Torna pública a revogação de medida administrativa cautelar de proibição das operações de pouso no aeródromo público Xavantina, localizado em Nova Xavantina/MT.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 3º e 26 da Portaria nº 3901/SIA, de 30 de dezembro de 2020, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 57/2021/GFIC/SIA, de 20 de dezembro de 2021 e o que consta no Processo nº 00065.034292/2019-48,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a revogação da medida cautelar de proibição das operações de pouso no aeródromo, exceto no caso de operações de emergência médica ou de transportes de valores, mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo, aplicada por meio da Decisão sobre Medida Cautelar nº 4/2020/GFIC/SIA, de 29 de janeiro de 2020, ao aeródromo público Xavantina, CIAD MT0013, código OACI SWXV, localizado em Nova Xavantina/MT.

Art. 2º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 264, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2020, Seção 1, página 99.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS ROBERTO EURICH**